



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH**

Prezado Senhor,

São Luís – MA, 28 de maio de 2010.

Conforme solicitação contida no processo nº. **220-4066/10**, referente à Análise Prévia do Projeto Comercial, localizado na Avenida Colares Moreira, Qd. 32, Lote 03-A, Loteamento Boa Vista, Renascença II, o mesmo está inserido no **Corredor Primário (CP)**, em terreno com área de **6.941,00m<sup>2</sup>** e testada de **89,86m**.

As informações que julgamos oportunas são:

TIPO	EXIGIDO		UTILIZADO (PROJETO)	
	% (N <sup>o</sup> )	ÁREA	% (N <sup>o</sup> )	ÁREA
ATME	320 %	22.211,20m <sup>2</sup>	197,78%	13.728,15m <sup>2</sup>
ALML	30%	2.082,30m <sup>2</sup>	27,44%	1.904,72m <sup>2</sup>
RÉCUO FRONTAL (zona)	-	8,00m	-	17,50m
RÉCUO VIÁRIO	-	30,00m	-	30,00m
AFAST. LAT. PRINCIPAL	-	10,00m	-	16,04m
AFAST. LAT. SECUND.	-	3,00/9,00m	-	1,00m/10,00m
AFAST. FUNDOS	-	8,00m	-	9,00m
N <sup>o</sup> PAV / GABARITO	-	12 pav.	-	15 Pav.+ 02Pav. Garagem + 01 Subsolo
VAGAS DE ESTACION.	-	674 vagas	-	694vagas
ÁREA PERMEÁVEL	20%	1.388,20m <sup>2</sup>	21,93%	1.522,64m <sup>2</sup>
ÁREA ÚTIL	-	-	-	-

- Subsolo = 5.418,36m<sup>2</sup>
- Pav. Térreo = 5.036,28m<sup>2</sup>
- 1<sup>o</sup> Pav. Garagem = 4.957,04m<sup>2</sup>
- 2<sup>o</sup> Pav. Garagem = 4.960,78m<sup>2</sup>
- 3<sup>o</sup> Pav. Garagem = 4.756,91m<sup>2</sup>
- 4<sup>o</sup> Pav. Garagem = 4.756,91m<sup>2</sup>
- 12 Pav. Tipo x (1.501,28m<sup>2</sup>) = 18.015,36m<sup>2</sup>
- Casa de Máquinas /Lixeira = 141,90m<sup>2</sup>
- Reservatório = 78,00m<sup>2</sup>
- Heliponto = 308,81m<sup>2</sup>

Área a Construir Total = 48.430,35m<sup>2</sup>

À  
NBR EMPREENDIMENTOS LTDA  
NESTA



Folhas	07
Processo	957/10
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - SEMURH**

- 1- No Pavimento Térreo, rever as vagas ocupadas por pilar;
- 2- O círculo inscrito das circulações do pavimento tipo, exigido 2,00m, projetado 1,80;
- 3- A área livre está inferior ao exigido de 30% , projetado 27,44%;
- 4- O pavimento térreo e os pavimentos de garagem deverão ter afastamentos laterais de 3,00m, no mínimo;

Obs.:

- 1- Foi computado no gabarito 02 Pavimentos de Garagem por exceder o número permitido máximo de 02 garagens superiores.
- 2- Solicitar Operação Urbana para aprovação.

Diante do exposto e da análise realizada o projeto deverá atender as exigências acima para que se proceda aprovação definitiva.

*[Handwritten Signature]*  
Domingos José Soares de Brito  
Arquiteto e Urbanista  
Secretário/SEMURH

*[Handwritten Signature]*  
Walburg Ribeiro Gonçalves Neto  
Secretário Adjunto de Urbanismo  
Matricula: 431490-1  
SEMURH

*[Handwritten Signature]*  
Wagner Saunders Pontes  
Coord. Análise e Projeto  
SEMURH

*[Handwritten Mark]*